



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.592, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

“Concede aposentadoria por invalidez ao funcionário Raife Batista de Souza.”

Ramon Álvaro Velasquez, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – Fica concedida aposentadoria por invalidez ao funcionário RAIFE BATISTA DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 24.568.364-1, no cargo de servente de serviços gerais, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, nos termos do artigo 2º., II, da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 12/04.

Parágrafo único - Os proventos da inatividade do funcionário obedecerão o disposto no artigo 2º., inciso II, § 2º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 29 de dezembro de 2004 - 40º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.